



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV)  
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Aditamento à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV):

Artigo 120.º-A

Cartão da Mobilidade

1 - Em 2024, o Governo avalia e determina a criação e a implementação do Cartão da Mobilidade, atendendo a critérios de sustentabilidade ambiental e da mobilidade sustentável, com o objetivo de incentivar as empresas a compartilhar as despesas de mobilidade dos seus empregados, constituindo-se também como uma medida de acréscimo de rendimento das famílias, e fomentando a adoção de soluções de mobilidade sustentáveis e descarbonizadas pelos trabalhadores.

2 - A criação e implementação do Cartão da Mobilidade previsto no número anterior são regulamentadas por despacho do membro do Governo responsável pela área da mobilidade urbana e pela área das finanças.

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,



Nota justificativa:

O Cartão da Mobilidade é uma medida que visa incentivar as empresas comparticiparem as despesas de mobilidade dos seus empregados, constituindo-se também como uma medida de acréscimo de rendimento das famílias e ao mesmo tempo incentivar os trabalhadores a adotarem soluções de mobilidade sustentáveis e descarbonizadas.